

Lei nº 2.599, de 04 de abril de 2006.

“Concede reajuste aos empregos públicos criados pelas Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466 de 02 de fevereiro de 2005.”

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos empregos públicos criados através das Leis nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005 e 2.466 de 02 de fevereiro de 2005, conforme tabela abaixo:

CARGO	SALÁRIO
Médico(Especialização Medicina Comunitária)	R\$ 5.226,44
Enfermeiro	R\$ 2.171,87
Odontólogo	R\$ 3.484,30
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 351,33
Agente de Campo	R\$ 351,33

Parágrafo Único. O reajuste ao valor padrão de referência, concedido por meio desta Lei, corresponde a 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) de reposição das perdas inflacionárias anuais medidas pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) mais 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) de aumento real de salários.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte rubrica:

- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores
- 3.1.90.01.00 – Aposentadorias
- 3.1.90.03.00 - Pensões

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,
04 de abril de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos